



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, no exercício de atribuição conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, torna público que se acha aberta, nesta Editalidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **VALOR DO LOTE** e regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

O procedimento licitatório será regido integralmente pelas normas fixadas neste Edital e pelos seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 8.257, de 15 de março de 2005, pelas disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, em especial as introduzidas pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, bem como, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREGÃO será conduzido por pregoeiro e equipe nomeados pelo Ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nº 084, de 4 de novembro de 2022, constante do ANEXO I.

A realização de visita técnica é **FACULTATIVA**, com o objetivo de conhecer o sistema atualmente utilizado, e deverá ocorrer em até 1 (um) dia útil anterior à realização da sessão. O agendamento deverá ser feito pelo telefone (16) 3301-0619 das 9h00 às 17h00.

A sessão pública do PREGÃO será realizada no dia **26/04/2023** (quarta-feira), às **09 (nove) horas**, no Plenário do prédio Sede da Câmara Municipal de Araraquara, situado na Rua São Bento, nº 887, Centro, Araraquara-SP. Serão credenciados os licitantes que apresentarem a documentação necessária até às **09 horas e 30 minutos**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos para habilitação serão recebidos no início da sessão pública, após o credenciamento dos interessados ou, ainda, mediante protocolo até 01 (um) dia antes da realização da Sessão Pública, nos casos em que a licitante não participará da etapa de lances, como também, não terá direito a interpor recursos.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

ANEXO	CONTEÚDO
I	DESIGNAÇÃO DO (A) PREGOEIRO(A) E DA EQUIPE DE APOIO
II	TERMO DE REFERÊNCIA
III	PROVA DE CONCEITO
IV	MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
V	MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
VI	MODELO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
VII	MODELO PARA DECLARAÇÕES DE: 1. Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; 2. Inexistência de fato superveniente; 3. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.
VIII	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
IX	VALORES REFERENCIAIS
X	MINUTA DE CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

Muito embora os documentos estejam em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços continuados de informática, com licença de uso de software, para o Sistema de Gestão do Processos Legislativo e Administrativo, abrangendo os serviços de instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, conversão dos dados e disponibilização de atualizações e melhorias.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação onerarão recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento do Poder Legislativo e devidamente compromissados nos seguintes elementos:

Classificação Funcional Programática

01.122.0041.2.073 – Manutenção do Corpo Administrativo

Naturezas das Despesas

3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento

3.3.90.40.16 – Locação de software



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação
– Pessoa Jurídica

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Câmara Municipal de Araraquara e que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

3.2 Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.1.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.1.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não estejam reabilitadas;

3.1.3 Que estejam reunidas em consórcio ou que sejam controladoras ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.1.4 Que possuam entre seus sócios, dirigentes, gerentes, responsáveis técnicos ou empregados pessoa que seja dirigente ou servidor da Câmara Municipal de Araraquara;

3.1.5 Estrangeiras que não funcionem no País;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

3.1.6 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública ou participar de licitação por qualquer motivo, especialmente em virtude de condenação por crime ou infração administrativa cometida contra o meio ambiente;

4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 No local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, deverão ser apresentados, fora dos envelopes A e B, conforme especificado no item 05 deste Edital, os seguintes documentos para credenciamento:

4.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) da empresa proponente: cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, inscrição do ato constitutivo e alterações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício; cópia, se for o caso, de outro instrumento de registro comercial que comprove a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.2 Tratando-se de procurador: o instrumento de procuração, público ou particular, do qual constem:

4.1.2.1 Poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; **ou**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

4.1.2.2 Poderes amplos e ilimitados de representatividade da empresa.

4.1.3 Em ambos os casos previstos no item 4.1.2, a procuração deverá vir acompanhada do documento pertinente, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove, claramente e de forma que se possa facilmente verificar, os poderes do mandante para a outorga. Fica, ainda, facultada a adoção do modelo contido no Anexo IV.

4.1.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo V deste Edital; e

4.1.5 Declaração de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, conforme modelo do Anexo VI deste Edital.

4.1.6 Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação através do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

4.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 A exibição dos documentos de representação deverá preceder o início dos atos, ficando os originais, ou cópias autenticadas por funcionários da Câmara Municipal, retidos e juntados aos autos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

4.4 A não apresentação ou apresentação de documento de representação em desconformidade com as exigências previstas e que não possam ser comprovadas através de diligência imediata, não acarretará a inabilitação da empresa, mas impedirá seu representante de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar a esse direito, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação e classificação das propostas, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

4.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a).

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTAÇÃO”.

5.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE A</u>	<u>ENVELOPE B</u>
<u>PROPOSTAS DE PREÇOS</u>	<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
REF.: PREGÃO Nº 02/2023	REF.: PREGÃO Nº 02/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE	CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARAQUARA	ARARAQUARA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

5.2 A PROPOSTA (ENVELOPE A) deverá ser única por proponente e será apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

deverá ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, com a indicação do cargo por ele ocupado na empresa, ou pelo procurador, identificado na fase do credenciamento.

5.3 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, podendo, inclusive, serem expedidos via Internet, preferencialmente encadernados ou organizados em pasta, para que não existam documentos soltos.

5.3.1 Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação através do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

5.3.2 Todos os documentos apresentados, em especial aqueles expedidos via Internet, sempre que necessário, terão, desde que possível, suas autenticidades/validades comprovadas pelo (a) Pregoeiro (a) e/ou sua equipe de apoio, mediante consulta junto ao órgão emissor.

5.3.3 O (A) Pregoeiro (a) não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

5.3.4 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser rubricada em todas as suas páginas e assinada na última folha, conforme modelo disposto no Anexo VIII, e conter os seguintes elementos:

- 6.1.1 Número do Processo de Compras (019/2023) e do Pregão (02/2023);
- 6.1.2 Razão social do proponente, CNPJ e inscrição estadual, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- 6.1.3 Descrição do objeto deste Pregão em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital, podendo esta ser sucinta;
- 6.1.4 Preço unitário e total de todos os itens que integram o lote, bem como preço total do lote único, ofertado de forma firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a obter mais de um resultado, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

- 6.1.5 Declaração expressa de inclusão nos preços propostos, além do lucro, de todos os custos diretos e indiretos, relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, transporte, garantia, encargos fiscais, trabalhistas, etc. relacionados com o fornecimento do objeto deste pregão;
- 6.1.6 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- 6.1.7 Dados relativos à conta corrente em nome da proponente (banco, agência e número da conta);
- 6.1.8 Da proposta deverá constar também declaração de que a empresa tem conhecimento e se compromete a cumprir, caso vencedora, os prazos que constam dos subitens do item 14 do Termo de Referência.
- 6.1.9 Rubrica em todas as páginas e data, assinatura e identificação do signatário.

6.2 A apresentação da proposta **IMPLICARÁ A PLENA ACEITAÇÃO**, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3 Serão desclassificadas as propostas nas condições do item 9.5 deste edital.

7 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

7.1 Para que seja considerado habilitado, o licitante deverá apresentar o envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) contendo a seguinte documentação:

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 7.1.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.1.3 Prova de inscrição perante o Cadastro de Contribuintes Municipal, bem como de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.1.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A prova de regularidade tributária para com as diversas Fazendas Públicas faz-se imprescindível. Tal comprovação é realizada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, expedida por cada um dos respectivos órgãos arrecadadores acima descritos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1.6 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade, em se tratando de pessoa física não empresária);
- 7.1.7 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- 7.1.8 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- 7.1.9 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 7.1.10 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1.11 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

homologação/deferimento pelo juízo do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.12 O licitante deverá apresentart 01 (um), ou tantos quantos achar necessário, atestado de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, emitido por entidade de direito público ou privado, em nome do licitante, que ateste que a empresa já licenciou objeto similar às especificações constantes do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA. Tal comprovação poderá se dar pelo somatório de tantos atestados ou certidões válidos quanto dispuser o licitante.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.13 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo proposto no Anexo VII deste Edital.

7.1.14 Para o caso das empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

7.1.15 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

7.1.16 Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: declaração de que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

7.1.17 Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

7.1.18 A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único, do artigo 117, da Constituição do Estado de São Paulo.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.1 As MEs, EPPs ou Equiparadas deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo e Administrativo

05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Legislativo Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativas.

8.3 A não-regularização da documentação no prazo acima assinalado implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, na ordem de classificação, retomar o procedimento, ou revogar a licitação.

8.4 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido por órgãos e entidades da Administração Pública, desde que esteja dentro de seu prazo de validade, inclusive a validade dos documentos que o compõe, dispensa os licitantes de apresentar os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

8.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.6 Documentos apresentados com a validade expirada poderão, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 9.23.1.

8.7 Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, podendo, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 9.23.1.

9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

9.1 No horário e local indicado no preâmbulo terá início o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame, com a apresentação dos documentos constantes do item 4, até às 9h30 (nove horas e trinta minutos), após o que o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada essa etapa, não mais permitindo a participação de fornecedores não credenciados.

9.2 Após o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) solicitará a entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

9.3 Compete ao (à) Pregoeiro (a) proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando inviolados e sob sua guarda os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

9.4 A análise das propostas será efetuada pelo (a) Pregoeiro (a) e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.5 Serão **desclassificadas** as propostas:

9.5.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e demais condições definidas neste edital e em seus anexos;

9.5.2 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.5.3 Que apresentem preços simbólicos ou de valor zero em cada item e/ou no valor total do lote.

9.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

apresentem nova proposta escoimada dos vícios que deram causa à respectiva desclassificação.

9.7 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o (a) Pregoeiro (a) poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, de quaisquer outros aspectos pertinentes e do próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

9.8 O (a) Pregoeiro (a) elaborará a classificação provisória das propostas, sempre em obediência ao critério do menor preço, sendo que a seleção para a etapa de lances observará os seguintes critérios:

- 9.8.1 Seleção da proposta de menor preço e daquelas com preços até 10% superiores a ela;
- 9.8.2 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir o máximo de 3 (três);
- 9.8.3 Em caso de empate nos preços iniciais, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, sendo que a ordenação para a apresentação de oferta na etapa de lances será por meio de sorteio feito na própria Sessão;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

9.8.4 Para efeito de seleção será considerado o valor total do lote único.

9.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.10 O (A) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas, a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor

9.11 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. O valor de redução mínima entre os lances será definido a critério do (a) Pregoeiro (a) e comunicado no início da etapa de lances.

9.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances restando somente 01 (um).

9.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital.

9.14 Declarada encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, em relação às proponentes que participaram do lançamento verbal de ofertas, o último preço oferecido.

9.15 Com base na classificação final, será assegurada aos licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preenchem as condições



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.16 A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo (a) pregoeiro (a), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência e, ainda:

9.16.1 No caso de empate, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de sorteio, nos termos da lei

9.17 Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.16;

9.18 O (A) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei 8666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

- 9.19 O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.20 Na hipótese de não realização de lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) verificará a conformidade entre o valor da proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.
- 9.22 Após a negociação, se houver, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.22.1 A aceitabilidade será aferida pelo (a) Pregoeiro (a) a partir da análise e comparação da oferta com os valores praticados no mercado, apurados em pesquisa realizada no início do processo deste edital, sendo aceitas ofertas até o limite do valor de referência, salvo ocorrência de fato superveniente que modifique consideravelmente as condições do mercado no dia da sessão e justifique a contratação por preço superior ao estimado, sendo tudo devidamente comprovado e justificado nos autos.
- 9.23 Considerada aceitável a oferta de menor preço, nas condições acima descritas, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de sua autora, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria Sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

- 9.23.1 Para efeito do saneamento a que se refere este item, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).
- 9.24 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.
- 9.25 Se a oferta não for aceitável, ou se for considerada inexequível ou, ainda, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade nos termos acima definidos e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que este será declarado vencedor.
- 9.26 É facultada a apresentação de proposta de valor zero para os itens previstos na Proposta Comercial – Anexo VIII, para os quais o licitante renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração do serviço.**
- 9.27 Caso a empresa atualmente contratada (e que, portanto, já possui o software instalado e em funcionamento) participe do certame licitatório, quaisquer valores contidos em sua proposta a título de “implantação, instalação, migração de dados, parametrização,**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

adequação e treinamento” serão objeto de fiscalização interna. Caso, após finalizada a fase de implantação, instalação, conversão de dados, customização e treinamento, constate-se que não há quaisquer prestações efetivamente realizadas relativamente ao software já instalado, o fiscal poderá manifestar-se pelo não pagamento referente a eventuais valores a título de “implantação, instalação, migração de dados, parametrização, adequação e treinamento” contidos na proposta. Caberá à empresa, neste caso, demonstrar quais foram as inovações realizadas, cabendo à Administração desta Casa de Leis decidir a respeito da aceitabilidade das justificativas.

- 9.28 Será lavrada ata circunstanciada da Sessão, na qual serão registradas as ocorrências relevantes sendo assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.
- 9.29 Encerrada a sessão do Pregão, a empresa vencedora terá o prazo de 48 horas para enviar ao Pregoeiro, por meio eletrônico ou físico, a proposta atualizada.

10 DOS RECURSOS/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Declarado o(s) vencedor(es), qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, procedendo-se o registro da síntese das razões recursais em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memorial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.3 Decorrido o prazo do item 10.1 sem qualquer manifestação recursal, iniciar-se-á o prazo de demonstração a que se refere o item 10.7.

10.4 O memorial de recurso deverá ser protocolado na Rua São Bento, 887 - Centro, em dias úteis, das 9h às 18h.

10.5 O recurso será dirigido à Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, por intermédio do (a) Pregoeiro (a), o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

10.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos alegados ou debatidos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Decididos os recursos ou sendo eles indeferidos, a autoridade competente convocará o licitante declarado vencedor para, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, demonstrar o software aos servidores que serão os fiscais do contrato, bem como as rotinas e especificações dispostas no Anexo II (Termo de Referência). Caso não atenda aos critérios, conforme atestado de algum dos fiscais, o licitante será desclassificado e será convocado o licitante que ofertou a melhor proposta e, assim, sucessivamente, para proceder à verificação da habilitação e da demonstração do produto, até a apuração de uma oferta aceitável dentro de todas as condições exigidas, caso em que terá o objeto adjudicado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo e Administrativo

- 10.7.1 Não havendo manifestação de recursos, o (a) Pregoeiro (a) convocará, na Sessão, o licitante vencedor, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, demonstre o software à comissão de avaliação da prova de conceito.
- 10.7.2 A demonstração do sistema terá por finalidade precípua verificar a operabilidade do sistema, bem como se o sistema ofertado atende, sob uma perspectiva finalística, as rotinas e especificações dispostas no termo de referência.
- 10.7.3 Deverá a comissão de avaliação da prova de conceito conduzir a demonstração de forma a evitar análises rígidas ou estritas do termo de referência: o sistema deverá atingir as finalidades previstas no termo de referência, ainda que para isto se utilize de mecanismos ou meios diversos do previstos no próprio termo de referência.
- 10.7.4 O critério de avaliação para os itens que deverão ser demonstrados considerará o aspecto binário: “atende” ou “não atende”.
- 10.7.5 Após a demonstração do sistema, declarada a conformidade deste com os parâmetros previamente estabelecidos, a empresa indicará, para fins meramente organizatórios e fiscalizatórios por parte da Contratante, quais itens constantes do termo de referência não estão implementados no sistema, bem como firmará novo compromisso de que, no ato da entrega definitiva do objeto, o sistema estará



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

totalmente de acordo com tal termo, o que será lavrado em ata.

10.8 Aos demais licitantes fica assegurada a possibilidade de acompanhamento dos trabalhos de demonstração, a fim de garantir a transparência do procedimento, sendo que o (a) Pregoeiro (a) informará através de endereço eletrônico disponibilizados nas propostas.

10.8.1 Os licitantes que acompanharem a demonstração terão direito a interposição de recursos, na forma dos subitens 10.1 e 10.2.

11 DA GARANTIA

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação decorrente deste Pregão, conforme faculta o “caput” do artigo 56, da Lei 8666/93.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da convocação, assinar o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo X adaptado à proposta vencedora.

12.2 Para a contratação, serão consultados possíveis sanções através do endereço eletrônico www.sancoes.sp.gov.br, como também a regularidade com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

12.2.1 Não sendo possível a consulta via Internet, e se as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a proponente adjudicatária será devidamente notificada para, até o fim do prazo previsto no item **12.1**, comprovar a(s) exigência(s) referida(s).

12.2.2 Para a contratação, a adjudicatária também deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas no Pregão.

12.2.3 Quando a adjudicatária não apresentar situação regular no ato da emissão da nota de empenho ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar injustificadamente a receber ou retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, negociará com a licitante, decidirá sobre a aceitabilidade e a qualificação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

12.2.4 No caso do subitem **12.2.3**, a Administração poderá, a seu critério e fundamentadamente, revogar a licitação.

12.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou em receber/retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções estabelecidas no item **18**.

13 DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

13.1 Para a prestação dos serviços a CONTRATADA observará todas as normas e regulamentos inerentes ao objeto licitado e também a forma, condições e especificações descritas nos ANEXOS II – TERMO DE REFERÊNCIA e X – MINUTA DO CONTRATO que ditam orientações à contratação.

13.2 A execução dos serviços será acompanhada por fiscais e suplentes de contrato a serem designados pela Administração, aos quais compete, além de outras atribuições, verificar se os serviços atendem as especificações pactuadas e que se encontram em condições de uso.

13.3 O cronograma de treinamento será definido, de comum acordo, entre a Contratante e a Contratada. Os treinamentos deverão ser divididos em razão de dois grupos: uma destinada aos servidores efetivos; outra destinada aos servidores que atuam nas assessorias dos gabinetes de vereadores.

14 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A Contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite da Lei, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 57, da Lei 8666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

15.2 Havendo prorrogação, os preços contratados poderão ser reajustados mediante aplicação da variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV) no período, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo. A empresa contratada, na oportunidade em que se manifestar pela prorrogação contratual, deverá declarar expressamente a intenção de ver aplicado o referido índice de reajuste, presumindo-se, em caso de omissão, não haver interesse nesse sentido.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Para fins de pagamento dos serviços referentes à implantação, treinamento, customização e conversão de dados a empresa contratada emitirá uma única nota fiscal/fatura correspondente ao valor contratado e discriminado na Proposta Comercial (Anexo VIII) e encaminhará à Administração, para conferência e aprovação pelos respectivos fiscais do contrato.

16.2 O pagamento dos serviços elencados no item 16.1 será efetuado, em parcela única, para cada item discriminado na Proposta Comercial (Anexo VIII) após 10 (dez) dias do atestado de recebimento definitivo pelos respectivos fiscais de contrato que encaminhará à Diretoria de Finanças.

16.3 Para fins de pagamento dos serviços referentes à licença mensal de uso de software, suporte e disponibilização de atualizações, a empresa contratada emitirá no 1.º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês dos serviços prestados, uma única nota fiscal/fatura correspondente ao valor contratado e encaminhará à Administração, para conferência e aprovação pelos fiscais do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

- 16.4 O pagamento dos serviços elecandos no item 16.3 será efetuado todo dia 20 (vinte) de cada mês, ou, quando neste não houver expediente na Câmara Municipal de Araraquara, em dia útil imediatamente anterior. O servidor da CONTRATANTE, responsável pela fiscalização, atestará o recebimento da nota fiscal correspondente ao período de execução e encaminhará à Diretoria de Finanças.
- 16.5 Do pagamento devido à empresa contratada será descontado o valor de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.
- 16.6 Em caso de erros ou omissões na nota fiscal/fatura, a mesma será rejeitada e devolvida à contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 16.7 O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros moratórios de 1,0% (um) por cento, ao mês, calculado *pro-rata tempore* ao atraso verificado, salvo se o atraso ocorrer sem culpa da Administração.
- 16.8 Não haverá, em hipótese alguma, concomitância entre os pagamentos referentes à implantação e à licença de uso mensal do software. A licença mensal será devida a partir do recebimento definitivo feito pela fiscalização referente à implantação do respectivo módulo.

17 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital de Pregão, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

recebimento das propostas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

17.2 A petição deverá ser dirigida ao (à) Pregoeiro (a) e protocolada na Câmara Municipal de Araraquara, na Rua São Bento, 887, Centro, em dias úteis, das 09h às 18h.

17.3 A contar de seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a), caberá a este decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil, passando a integrar os autos do Processo de Compras 105/2020 e sendo disponibilizados no portal informativo da Câmara Municipal de Araraquara.

17.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

17.5 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até a correspondente decisão final da Administração.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO

18.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, nos termos do art. 12, “caput” e parágrafo único do Decreto Municipal 8.257/05.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

18.2 De acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE:

18.2.1 NOTIFICARÁ a CONTRATADA da intenção de aplicação da sanção, garantindo o prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis, com abertura de correspondente processo administrativo;

18.2.2 Acatada a defesa da CONTRATADA, arquivar-se-á o processo administrativo.

18.2.3 Não apresentada ou não acatada a defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções conforme o grau da infração constante da tabela abaixo:

18.2.3.1 Advertência por escrito;

18.2.3.2 Advertência por escrito e multa; ou

18.2.3.3 Multa.

18.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado cumulativamente a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

2	Multa de 2,5% (dois e meio por cento)
3	Multa de 10% (dez por cento)
4	Multa de 1,0% (um por cento)

Item	Descrição	Grau	Referência
A)	Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração ou pela desistência dos lances ofertados.	3	Sobre o valor total da contratação.
B)	Pela inexecução total do contrato	1 + 3	Sobre o valor total da contratação
B)	Pela inexecução parcial do contrato (Para os casos não especificados nos itens seguintes)	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor da contratação
C)	Deixar de cumprir a orientação do Fiscal quanto à execução dos serviços	1	Por ocorrência.
D)	Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
E)	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	1 + 3	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
F)	Pelo atraso na execução do objeto	1 + 2	Por dia, sobre o valor total da contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

G)	Pela não implantação, customização e conversão de dados nos respectivos prazos especificados no item 14 do Termo de Referência (o atraso relativo a qualquer um dos itens é suficiente para caracterizar a infração)	1 + 4	Por ocorrência e por dia, sobre o valor do contrato
H)	Pela não prestação do treinamento (total ou parcial) sobre a operação do sistema no prazo acordado entre as partes em cronograma, conforme item 14 do Termo de Referência	1 + 4	Por ocorrência e por dia, sobre o valor do contrato
I)	Pelo atraso injustificado aos serviços de suporte ao sistema	1 + 4	Por ocorrência e por dia, sobre o valor do contrato
J)	Deixar, injustificadamente e no prazo de 03 (três) dias úteis, de apresentar resposta a qualquer chamado, questionamento ou solicitação apresentado pelo fiscal do contrato em e-mail.	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.

18.3 Serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 à licitante que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

18.4 Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 1,0% (um por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 2,0% (dois por cento) pelo que exceder a 30 (trinta) dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo e Administrativo

- 18.5 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Câmara Municipal de Araraquara.
- 18.6 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- 18.7 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, de acordo com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.
- 18.8 Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.
- 18.9 Garantido o direito de defesa, constituem motivos para rescisão do contrato sua inexecução total ou parcial, bem como a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 18.10 Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

19 DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS

19.1 É facultado a qualquer interessado, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, apresentar pedido de esclarecimentos ou providências sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo, inclusive, envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica poderá ser cobrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

19.1.1 Será admitido encaminhamento da petição por e-mail para o endereço eletrônico licitacoes@camara-arq.sp.gov.br, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Araraquara por qualquer problema, defeito ou erro que porventura ocorrer quando do envio da mensagem.

19.1.2 As dúvidas a serem equacionadas por telefone (16) 3301-0619 serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

19.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), passando a integrar os autos do Processo de Compra 105/2020 e sendo disponibilizados no portal informativo deste Legislativo.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

20.2 É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Araraquara.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

20.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

20.5 Fica assegurado à Câmara Municipal de Araraquara o direito de, no interesse da Administração e nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba qualquer indenização não prevista expressamente no mencionado dispositivo legal.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta/documentação, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

20.7 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Araraquara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de aplicação da sanção prevista no item 18 deste edital.

20.9 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

20.10 Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente e nos princípios gerais do direito.

20.11 O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação serão publicados no endereço eletrônico <http://www.cmararaquara.sp.gov.br> através do acesso à área (menu) “licitações” e no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Araraquara, no endereço eletrônico <https://www.diariooficialcmararaquara.sp.gov.br/>.

20.12 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não se sagrarem vencedoras, poderão ser devolvidos após a adjudicação do objeto, a critério do (a) Pregoeiro (a), caso contrário, ficarão à disposição para retirada na Câmara Municipal de Araraquara, e serão destruídos após 30 (trinta) dias da assinatura do contrato com a vencedora.

20.13 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Araraquara, com exclusão de qualquer outro.

20.14 A adjudicação do objeto deste Pregão não implicará direito à contratação.

20.15 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, serão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

Araraquara, 04 de abril de 2023.

PAULO FERNANDO PAES LANDIM
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

Anexo I

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 84, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando suas atribuições regimentais, em obediência à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, expede e faz publicar o seguinte

ATO

Art. 1º A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara será composta pelos seguintes servidores:

I – Caio Fellipe Barbosa Rocha, matrícula nº 2509-4: presidente e pregoeiro;

II – Rafael Eduardo de Andrade Santos e Abreu, matrícula nº 2513-5: membro da equipe de apoio;

III – Thiago Moura Bego, matrícula nº 235-6: membro da equipe de apoio;

e

IV – William Yuzo Miyagi, matrícula nº 2254-3: membro da equipe de apoio.

Art. 2º O membro transitório da Comissão de Licitação previsto na alínea “b” do inciso II do § 1º do art. 39-A da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, deverá ser indicado pela gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação, no momento da apresentação da respectiva solicitação.

§ 1º Simultaneamente à publicação do edital da licitação, ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nomeará o servidor que atuará como membro transitório da Comissão de Licitação para a respectiva licitação, bem como o designará como fiscal do contrato decorrente (art. 2º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

§ 2º A gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação igualmente deverá indicar, no momento da apresentação da respectiva solicitação, o suplente do fiscal do contrato decorrente, para fins da nomeação prevista no § 1º deste artigo.

§ 3º A designação de fiscal de contrato e de seu suplente não exime a gerência ou diretoria da unidade solicitante do dever de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto na Lei nº 9.152, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 3º Todas as atividades dos servidores designados serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente, em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 5º Ficam revogados os Atos da Presidência:

I – nº 72, de 27 de outubro de 2021; e

II – nº 42, de 3 de junho de 2022.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 4 de novembro de 2022.

ALUISIO BOI
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 4 de novembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FINALIDADE

A finalidade deste TERMO DE REFERÊNCIA é preconizar as condições para ensejar a contratação de empresa especializada em serviços continuados de informática, **com aquisição de licença de uso de software, para o Sistema de Gestão do Processos Legislativo e Administrativo, abrangendo os serviços de instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, conversão dos dados e disponibilização de atualizações e melhorias.**

2. JUSTIFICATIVA

A Diretoria Legislativa é a unidade administrativa da Câmara Municipal de Araraquara responsável pelo desenvolvimento das atividades inerentes ao processo legislativo municipal, em todas as suas fases (art. 12 da Resolução nº 437, de 16 de janeiro de 2018).

Por sua vez, a Gerência de Gestão da Informação é a unidade administrativa da Câmara Municipal responsável por “executar a política de gestão da informação e documental da Câmara”, com aptidão funcional afeta à gestão do processo administrativo (art. 11, § 2º, da Resolução nº 437, de 2018).

Assim, considerando que, seja por uma medida de otimização dos recursos materiais e humanos desta Casa de Leis, seja por medida de efetivação dos princípios constitucionais da publicidade e da efetividade (eficiência e eficácia) – na necessidade de incrementar os objetivos e resultados camarários –, não mais se pode conceber o desenrolar dos processos legislativo e administrativo da Casa sem o suporte de “softwares” informáticos.

Para que possa cumprir com tais atribuições, é necessário utilizar software para gerenciamento de documentos produzidos pela Câmara Municipal para



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

acompanhamento de mencionados processos, permitindo facilidades de criação e edição, controle de tramitação, padronização dos textos, busca de proposituras, normas e documentos, controle de suas tramitações, bem como disponibilização de todas estas funcionalidades junto ao sítio eletrônico da Câmara Municipal, dentre outras funcionalidades.

Em razão de a licença do software atualmente utilizado estar próxima de expirar, não sendo possível a sua prorrogação, bem como devido ao fato de que não se mostra mais viável o desempenho das atividades sem o auxílio de software, é imperativa a presente solicitação de contratação e, para sua concretização, especifica-se a seguir os elementos necessários.

3. DO PROCEDIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

O procedimento licitatório que instrumentalizará a contratação do sistema ora requisitado deverá, obrigatoriamente, possuir etapa de demonstração do sistema pela licitante vencedora do certame.

A demonstração do sistema terá por finalidade precípua verificar a operabilidade do sistema, bem como se o sistema ofertado atende, sob uma perspectiva finalística, as rotinas e especificações dispostas no presente termo de referência.

Sob esta perspectiva, deverá o Pregoeiro ou a Comissão de Licitação conduzir a demonstração de forma a evitar análises rígidas ou estritas do termo de referência: o sistema deverá atingir as finalidades previstas no termo de referência, ainda que para isto se utilize de mecanismos ou meios diversos dos previstos no próprio termo de referência – portanto, tratando-se do critério de solução igual ou superior à prevista no termo de referência.

De outro lado, não se pode deixar de levar em conta que a customização do sistema, igualmente, guarda grande importância na demonstração: o desenvolvimento de sistemas de informática está intrinsecamente relacionado às demandas de cada usuário, sendo que as particularidades dos usuários é que irão ensejar, assim, a customização do sistema.

À vista disso, antes de declarar a desconformidade do sistema face ao termo de referência, poderão o Pregoeiro ou a Comissão de Licitação, na demonstração do sistema, conferir oportunidade à licitante para que esta, de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo e Administrativo

maneira fundamentada, proponha customização de seu sistema, a fim de que possa adequá-lo à finalidade prevista no termo de referência. Sendo julgada adequada a justificativa, de maneira objetiva e fundamentada, pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação, tal customização passará a constituir parte vinculada do sistema, a ser especificamente analisada quando do recebimento definitivo do próprio sistema – vale dizer: não sendo verificada tal customização, deverá a Câmara Municipal recusar-se a receber o sistema e, portanto, adotar os procedimentos inerentes à aplicação de penalidades à licitante.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE

O Sistema de Gestão do Processo Legislativo deverá:

- I) Aplicativos Multiusuário;
- II) Funcionar em rede com servidores Windows 2008 ou superior e estações Windows 7 ou superior
- III) Possuir ambiente cliente-servidor ou ambiente web, sendo que para ambas as tecnologias a sua instalação deverá ser feita nos servidores da Câmara ou na nuvem;
- IV) Permitir a gravação em modos de cópia de segurança (“backups”) com agendamento automático;
- V) Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou SGBD, gratuitos (My Sql, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que o custo da utilização deste banco proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada;
- VI) Sincronizar remotamente os dados com a consulta on-line do site no provedor, servindo inclusive de backup de dados. A sincronização deverá ser automática e instantânea;
- VII) Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- VIII) Oferecer instalação via internet ou local;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

- IX) Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados da Contratante, para maior segurança;
- X) Manter, na base de dados da Contratada, backup de todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema no dia anterior;
- XI) Conectar-se ao banco de dados remotamente;
- XII) Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente;
- XIII) Permitir a criação de novos tipos de documentos e subdocumentos, bem como vínculo entre os documentos existentes, tipos de numerações utilizadas, se terá tramitações, em qual menu do sistema será exibido e se será exibido na consulta do site;
- XIV) Ser compatível com diversos tipos de documentos, incluindo os formatos pdf, docx e odt para geração automática de textos, bem como sua edição e modificação. Também deverá fornecer suporte à digitalização de documentos em formato pdf e inclusão adicional de páginas, conforme o andamento dos processos pela Casa;
- XV) Permitir a inclusão em lote de arquivos externos, tramitações, alterações de situações, votações, arquivamentos, publicações de documentos na consulta do site e exclusões de cadastros;
- XVI) Permitir que o usuário do sistema publique textos ou dados cadastrais na consulta on-line no momento que achar mais oportuno;
- XVII) Também deverão ser compatíveis com quaisquer sistemas operacionais e navegadores, bem como dispositivos móveis, se ajustando as diferentes resoluções de PCs, Tablets e Smartphones automaticamente, sem a necessidade do usuário precisar dar zoom na tela;
- XVIII) Permitir a normalização de todas as tabelas do aplicativo através de ID, ou seja, quando for alterado um dado de uma tabela que serve de referência para outras, estas deverão ser alteradas automaticamente;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo e Administrativo

- XIX) Permitir a assinatura eletrônica dos documentos, através de certificação digital padrão ICP- Brasil e assinatura eletrônica avançada;
- XX) Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante, desde que guardem pertinência com as finalidades do Gerenciamento do Processo Legislativo e Administrativo e não impliquem em disponibilização de novo software.

5. RECURSOS DO SISTEMA

5.1 Cadastros

- I) Usuários: nome, login, grupos vinculados, e-mail, criação de grupos.
- II) Cadastro de Comissões: Registro de dados, como: Sigla, Nome, Atribuição, Observações, Situação, Membros e seus Cargos, Período de Vigência da Comissão, Matérias de sua autoria e Relatórios dos trabalhos realizados; quanto aos membros da comissão, o cadastro deverá disponibilizar o período inicial e o período final em que o membro fez parte da Comissão, bem como deverá possibilitar a inclusão de membros substitutos, em caráter temporário ou não, bem como o período correspondente; este cadastro deverá ser por tipo, ou seja, deverá conter as comissões permanentes e as temporárias;
- III) Cadastro das Bancadas: Registro de dados, como: Membros e seus Cargos (lideranças e membros), Situação, Matérias de sua autoria, Data Eleição, Período de Mandato, Observações; quanto aos membros da bancada, o cadastro deverá disponibilizar o período inicial e o período final em que o membro fez parte da bancada, bem como deverá possibilitar a inclusão de novos membros, bem como o período correspondente
- IV) Cadastro de Mesa: Registro de dados, como: Membros e seus Cargos, Situação, Data Eleição, Período de Mandato, Matérias de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

- sua autoria, Observações; quanto aos membros da Mesa, o cadastro deverá disponibilizar o período inicial e o período final em que o membro fez parte da Mesa, bem como deverá possibilitar a inclusão de membros substitutos, bem como o período correspondente;
- V) Cadastro de Legislaturas: Registro do Número da Legislatura; Data de início e término do mandato; membros, Matérias de sua autoria, número de votos, data de posse e titularidade (posse direta ou através de suplência);
- VI) Cadastro do Vereador: Registro de dados, como: Nome oficial, apelido (nome parlamentar), Partido (atual e partidos anteriormente afiliados, inclusive com preenchimento dos períodos de respectiva afiliação), Votação, Nome dos Assessores, Legislaturas, Matérias de sua autoria, Cargos ocupados nas Comissões e Mesa Diretora, Currículo (Trajetória Política), telefones, Profissão, local de trabalho, e-mail, site, Data de Nascimento, Grau de Instrução e Formação, Estado Civil, RG, CPF etc.
- VII) Cadastro de Prefeito: Registro de dados, como: Nome oficial, apelido político (nome parlamentar), Partido (atual e partidos anteriormente afiliados, inclusive com preenchimento dos períodos de respectiva afiliação), Votação, Mandatos, Telefones, etc;
- VIII) Correspondentes: Cadastro de entidades e pessoas naturais diversas categorizadas por tipo, contendo: nome, endereço, contato, cargo, tratamento (vocativo), email, fone, etc. Possibilidade de impressão de relações resumidas e detalhadas, etiquetas e envelopes para mala-direta. Catálogo de logradouros para consulta de CEP com preenchimento automático dos campos de endereço quando o usuário estiver cadastrando um novo correspondente.
- IX) Cadastro de documentos por meio do protocolo, com as seguintes informações: número de protocolo (se não preenchido, assumir a numeração sequencial), ano, data, hora (esses três campos, se não preenchidos, deverão assumir preenchimento automático), tipo documental, observações; campos de preenchimento no cadastro do documento: número, ano, data, unidade (setor), situação (Ex: em



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

andamento, aprovada, etc.), assunto, observações, autores, arquivos anexos, classificações, publicações e tramitações.

5.2 Matérias Legislativas e Administrativas

- I) Proposituras: Projetos e Proposituras: Projetos de Leis Ordinárias, Projetos de Leis Complementares, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções, Projetos de Emendas à Lei Orgânica, Requerimentos, Moções e Indicações. Permitir o cadastro, junto ao Projeto, dos Pareceres, Ofícios, Emendas, Subemendas, Substitutivos, Autógrafos, Vetos e outros documentos relacionados ao processo. Todos com seus dados específicos como número, assunto, data de documento, autoria, área de atuação, regime de tramitação, prazo máximo de apreciação e observações. Os trâmites poderão ser controlados separadamente ou em conjunto com o Projeto ao qual está vinculado;
- II) Tipos documentais administrativos, previstos ou não no plano de classificação e na tabela de temporalidade, com os registros mínimos de dados, como: nome do documento, descrição, código de classificação, sigla, conector; vinculação do documento a setores correspondentes e usuários; tipo de numeração (anual, sequencial, etc), numeração do processo administrativo e numeração de protocolo.
- III) Emendas, Subemendas e Substitutivos: Criação destas Matérias, com os campos número, data, autor, tipo, situação. Poderão receber pareceres das comissões, poderão ser tramitadas, enviadas para pauta e votadas. Seu trâmite poderá ser controlado separadamente ou em conjunto com o do Projeto.
- IV) Pareceres: Criação de Pareceres, com autoria de comissões ou parecer de membros em separado. Estes pareceres deverão ser tratados como matérias, desta forma, poderão ser enviados para pauta, ter controle de prazos e votados. Seu trâmite poderá ser controlado separadamente ou em conjunto com o do Projeto ao qual está vinculado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

- V) Autógrafos: Cadastro do número, data, observações. Este documento deverá estar vinculado ao projeto que iniciou o processo. Seu trâmite poderá ser controlado separadamente ou em conjunto com o do Projeto ao qual está vinculado;
- VI) Vetos: Tratar o veto desde o protocolo, entrada na sessão, votação, controle de prazo de tramitação, “quorum”, situação, tipo de veto, assunto e autor. Seu trâmite poderá ser controlado separadamente ou em conjunto com o do Projeto ao qual está vinculado.
- VII) Configuração:
- Possibilidade de o usuário configurar quais os documentos que receberão número de protocolo, processo e documento, de forma automática ou manual.
 - Oferecer a emissão de etiquetas com os dados de cadastro das matérias para as capas de processos customizadas, conforme padrão indicado pela contratada.
 - Oferecer a possibilidade de impressão de etiquetas de protocolo com os dados de cadastro, conforme padrão indicado pela contratante.
- VIII) Legislação
- Cadastro:
 - Cadastro de Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos Legislativos, Decretos Municipais, Resoluções e Emendas à Lei Orgânica. Opção para destaque das principais Normas, tanto de esfera municipal, como de esfera estadual ou federal. Classificação de acordo com o tema (assunto), situação atual, publicação (data, jornal e página), possibilidade de visualização do processo completo (em detalhes) que deu origem a esta norma;
 - Toda Legislação cadastrada poderá ser vinculada a outra que sofreu as alterações, ou seja, quando uma lei altera, revoga ou regulamenta diretamente outra lei, será possível informar este vínculo, navegar entre as leis relacionadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

Este vínculo poderá ser feito entre tipos diferentes de normas (decretos, leis, leis complementares)

VIII) Sessões:

a) Pauta:

1) Permitir a configuração pelo próprio usuário do sistema a partir do tipo de documento da Sessão (ex: Ordem do Dia e Expediente), tipo de propositura ou correspondência, sua situação e o trâmite informando o envio da matéria para a Sessão para que o sistema gere os documentos que compõem a Pauta em tela e em formato texto;

2) Links sobre o número da propositura para visualização do processo completo, exibindo seu cadastro, textos, trâmites, votações e outros documentos que façam parte do processo;

3) Geração automática da Ordem do Dia e o Expediente da Sessão, buscando diversos campos do sistema para listagem dos documentos, são eles: número, data, tipo de documento, ementa, autor, quórum e situação. O sistema deverá oferecer a possibilidade de modificação do layout da Ordem do Dia, do Expediente para o usuário.

4) Oferecer Gestão de frequência em sessão, utilizando os campos de identificação da Sessão e a lista com o nome dos vereadores e sua presença, falta, falta justificada e licença. As frequências podem ser informadas mais de uma vez durante a sessão;

b) Votação

1) Permitir identificar o tipo da votação (nominal, simbólica, secreta, quórum), quantidade de votos totais e nominais, a sessão em que foi votada e o resultado final;

2) Permitir a votação de diversos documentos de uma só vez para os casos de documentos votados na mesma sessão e que tiveram o mesmo resultado.

c) Resumo: listar todas as sessões cadastradas e as informações vinculadas a sessão em uma página de detalhes com links para



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

os detalhes de cada documento vinculado a sessão e informações sobre sua votação;

d) Ata: geração do texto da Ata de forma corrida buscando as proposituras e correspondências inseridas nos documentos que compõem a Pauta da Sessão e os resultados de votação.

IX) Modelos:

a) Possibilidade de disponibilizar textos pré-formatados para a utilização posterior na elaboração de matérias e outros tipos de documentos, facilitando a padronização e edição dos textos;

b) Possibilidade de utilização dos campos de cadastro do sistema (ex: número, data, autor, assunto etc) na criação de novos textos, a partir de variáveis posicionadas dentro do modelo para evitar a dupla digitação de dados.

c) Possibilidade de gerar/imprimir listagem dos documentos tramitados, com campo de data e assinatura do destinatário.

X) Protocolo: Permitir a protocolização automática de todas as proposituras, correspondências e documentos administrativos, tanto pela tela do protocolo, como pela tela de cadastro do documento. Permitir que da tela do protocolo o usuário tenha acesso aos detalhes do trâmite da matéria protocolada e vice-versa.

XI) Trâmite das Matérias:

a) Permitir o direcionamento dos trâmites das matérias a partir de regras predefinidas, onde os objetivos de tramitação, estarão vinculados ao destinatário do envio e aos possíveis resultados;

b) Permitir que as operações de encaminhamento, exclusão de despachos de tramitação, abertura de processos e andamentos sejam realizadas somente por usuários autorizados

c) Permitir controle de prazo dos trâmites, informando a data de envio, prazo de permanência e saída do documento. O prazo de permanência deverá ser calculado automaticamente pelo aplicativo utilizando dias úteis ou corridos e períodos de recesso. Exibir o campo prazo em vermelho, quando o prazo estiver vencido;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

- d) Permitir o vínculo de um documento (texto e dados) ao trâmite de outro, com link entre as telas, ex: Pareceres ao Projeto;
 - e) Vincular os usuários do sistema a unidades de tramitação, permitindo que o mesmo represente um setor interno, uma comissão, um vereador etc;
 - f) Permitir o envio de diversos documentos a um destinatário de uma só vez, ex: envio de requerimentos aprovados em sessão para o executivo;
 - g) Permitir o envio de um documento pela tramitação para mais de um destino, com possibilidade de resposta para todos, porém apenas um poderá dar sequência a tramitação enviando para outro destinatário;
 - h) Permitir o vínculo de um documento (texto e dados) ao trâmite de outro, com link entre as telas, ex: Pareceres ao Projeto;
 - i) Vincular os usuários do sistema a unidades de tramitação, permitindo que o mesmo represente um setor interno, uma comissão, um vereador etc;
 - j) Permitir o envio de diversos documentos a um ou mais destinatários de uma só vez, ex: envio de requerimentos aprovados em sessão para o executivo.
 - k) Cadastro de tramitação, para um ou mais destinatários, grupos, em lote, com ou sem confirmação de recebimento, com envio ou não de despacho, com opção de anexar um ou mais documentos, com opção para dar publicidade ou não ao documento anexado, com possibilidade de restrição de acesso àqueles que não constarem no registro de tramitações.
- XII) Pesquisas e Impressão de relatórios:
- a) Permitir pesquisa e impressão por tipo de documento, número, palavras (ementa ou texto), período de datas, autor, processo, situação, podendo combinar mais de um campo também. Oferecer consulta por palavras baseadas em “expressão”, “e”, “ou”, “não”, caracteres especiais (“ç”, “~”, apóstrofes e outros) ou parte da palavra;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

- b) Gestão de prazos de documentos em trâmite, criando lembretes, que possibilite ao usuário saber quais são os prazos vencidos e os a vencer, utilizando como filtro os campos: tipo de documento, período de vencimento e destino de trâmite. Possibilidade de visualizar no relatório todos os documentos com prazos determinados ou os pendentes. Caso o trâmite já tenha resposta, o documento não deve aparecer no relatório;
- c) Quantidades de documentos apresentadas por autor, ano e tipo de documento;
- d) Relação por Desempenho de autor, exibindo a quantidade de matérias aprovadas, retiradas, arquivadas, etc;
- e) Relação de processo por período, listando todos os documentos que geraram processos, ordenando por número;
- f) Visualização de todo o histórico de trâmite de processo, em uma só página, inclusive suas emendas, pareceres, autógrafa, protocolo, lei e outros cadastros relacionados;
- g) Visualização do histórico detalhado dos trâmites dos documentos e processos;
- h) Visualização e impressão de todos os detalhes de um processo, ex: cadastro principal, trâmites, dados de outros documentos que fazem parte do processo, etc
- i) Emissão de Etiquetas de Processos a partir do cadastro, listando os dados principais da Propositura, tais como: número, data, processo, assunto e autor, atendendo aos parâmetros e “layouts” fornecidos pela contratante;
- j) Emissão de relatório em formato texto específico para a publicação na Imprensa Oficial, contendo os textos na íntegra de proposições, normas e documentos da sessão cadastrados no sistema e selecionados pelo usuário;
- k) Emissão de relatório de documentos que entraram na sessão organizado por tipo de documento e autor, exibindo seu número, ementa e situação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

- l) Visualização e impressão de todos os detalhes de um processo, ex: cadastro principal, tramites, dados de outros documentos que fazem parte do processo, votações, etc.

XIII) Digitalização de textos:

- a) Permitir incluir diversos anexos, em formato pdf, doc, docx, html, xls, xlsx e jpg, ao mesmo documento, identificados pelo tipo de anexo e descrição do mesmo com possibilidade de publicação ou não do arquivo no site da Câmara;
- b) Permitir a geração de documentos a partir de modelos pré-cadastrados, buscando informações da tela, como número, data, assunto, autor etc e substituindo variáveis do modelo;
- c) Permitir a geração de Ofícios em lote automaticamente para encaminhamento de proposituras lidas e aprovadas na sessão para destinatários externos, importando informações do sistema do documento que está sendo enviado e montando o texto a partir de um modelo pré-definido;
- d) Permitir incluir um ou mais anexo ao documento registrado, sendo possível renomear automaticamente os documentos anexos de acordo com um padrão pré-estabelecido, relacionando-se com o registro original (por exemplo, número de protocolo, processo, etc);

XIV) Arquivo Permanente:

- a) Registro por Número de Caixa, data de arquivamento, Localização (corredor, armário, prateleira), Conteúdo, e opção para adicionar documentos em lote já cadastrados no sistema nas caixas com vínculo direto para visualização dos dados do documento e detalhes do processo;
- b) Criação de listagem de documentos digitais que já cumpriram os prazos inseridos na tabela de temporalidade, para eliminação ou recolhimento, em caso de recolhimento, possibilitar que os tipos documentais (e anexos) sejam exportados com os respectivos metadados (como os registros de tramitações);

XV) Segurança:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

- a) Permitir a gestão de diversos níveis de acesso através de “login” (usuário e senha) a todos os itens do sistema, realizado a partir do próprio aplicativo, controlando as permissões para alterações, inclusões, visualização e exclusão dos itens mencionados, a partir do grupo/função do usuário ou de forma individualizada;
 - b) O sistema deverá gerar a auditoria (LOG) com todas as ações executadas pelos usuários, ex: inclusões, alterações e exclusões, registrando o valor anterior e o atualizado, permitindo a leitura das trilhas de auditoria apenas a usuários autorizados;
 - c) Impedir qualquer modificação na trilha de auditoria.
 - d) O sistema deverá possuir mecanismo de segurança quanto à integridade dos textos, através da geração de um código-chave, permitindo a comparação entre os documentos;
 - e) Nos módulos com acesso pela internet, deverá ser oferecida segurança contra acessos indevidos e invasões ao servidor da Câmara Municipal.
- XVI) Documentos Administrativos:
- a) Correspondências Recebidas, Atos da Mesa, Atos da Presidência, Circular, Comunicação, Comunicação Especial, Imprensa, Instrução, Ofícios, Ofício Administrativo, Ordem de Serviços, Pedidos de Informações, Memorandos e Outros Serviços;
 - b) Permitir o cadastro, textos e outros documentos relacionados ao processo;
 - c) Possuir funcionalidade de autenticação virtual de documentos;
 - d) Todos com seus dados específicos como número, assunto, data de documento, autoria e situação;
 - e) Permitir a tramitação exclusivamente eletrônica dos procedimentos administrativos, nos moldes do processo eletrônico (Item 7 deste Termo de Referência), com e sem a utilização de certificação digital padrão ICP- Brasil e assinatura avançada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

- f) O menu para escolher o tipo documental deve ter opção de priorizar os documentos mais frequentemente utilizados pelo grupo de usuários (setor) ao qual o login estiver vinculado.

6. CONSULTAS EXTERNAS:

- I) Disponibilização das Proposituras e todo o seu processo (trâmites, pareceres, votações, emendas, autógrafos etc) para consulta on-line no site, utilizando número, período, autor, assunto, situação e processo;
- II) Disponibilização da Legislação Municipal e suas alterações, consultando por número, período, assunto e situação. Mostrar link entre os projetos aprovados e a legislação sancionada;
- III) Disponibilização das Sessões realizadas, com link para o que ocorreu na sessão: pauta, ata, votações, tribuna livre, links para as matérias que entraram na sessão.
- IV) Disponibilização de processos e documentos para consultas on-line no site da Câmara Municipal de Araraquara, utilizando número, período, autor, assunto, situação e processo.

7. PROCESSO ELETRÔNICO: Permitir que os Vereadores e Prefeito Municipal elaborem proposições, com acesso restrito, e enviem via internet através de um Protocolo Eletrônico, onde serão registrados os dados como número, data, ementa, autor e texto. O protocolo será automático com controle de envio e opção para consulta após o protocolo.

- I) O sistema deverá permitir a inclusão de diversos autores nas proposições, bem como a assinatura eletrônica dos documentos através de certificação digital padrão ICP- Brasil;
- II) O sistema deverá emitir comprovante de protocolização para o autor no momento da inclusão do processo;
- III) O sistema deverá permitir que as operações de encaminhamento, exclusão de despachos de tramitação,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

- abertura de processos e andamentos sejam realizadas somente por usuários autorizados;
- IV) O sistema deverá possuir sistemática de caixa de entrada e caixa de saída, para recebimento e envio de proposições e documentos no formato eletrônico/digital;
- V) O sistema deverá possibilitar o controle de documentos enviados eletrônica/digitalmente, com informações dos destinatários, bem como confirmação de recebimento e controle automático de prazos;
- VI) O sistema deverá permitir o protocolo eletrônico dos documentos pelo próprio autor, bem como apensação ou anexação dos mesmos;
- VII) O sistema deverá informar automaticamente, por e-mail ou na página inicial do sistema, a movimentação das proposições aos usuários cadastrados;
- VIII) O sistema deverá informar automaticamente, por e-mail (facultativo para o usuário) e na página inicial do sistema (notificação visual, conforme acordo entre as partes), a movimentação dos processos e documentos aos usuários cadastrados.
- IX) O sistema deverá estar integrado com o módulo de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, para a guarda dos documentos eletrônicos e assinados digitalmente através da certificação digital padrão ICP – Brasil e assinatura avançada, com identificação do local virtual do armazenamento eletrônico e da tabela de temporalidade da Câmara de Araraquara.
- X) Permitir que a prefeitura elabore documentos, como respostas de indicações e requerimentos, com acesso restrito, e enviem via internet através de um Protocolo Eletrônico, onde serão registrados os dados como número, data, autor, texto, etc. O protocolo será automático com controle de envio e opção para consulta após o protocolo.
- XI) Permitir que somente usuários autorizados possam criar processos, com ou sem restrição de acesso, onde serão



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo e Administrativo

registrados os dados como número, data, assunto, autor e texto. O sistema deverá permitir a inclusão de um ou mais autores nos documentos, bem como a assinatura eletrônica dos documentos através de certificação digital normatizada pela Câmara;

XII) O sistema deverá aceitar converter documentos para o formato .pdf/a no momento da assinatura digital;

8. MÓDULO DE CONTROLE ELETRÔNICO DAS SESSÕES PLENÁRIAS: deverá ser customizado tendo por base as necessidades da Câmara de Araraquara, bem como as normas legais e regimentais referentes às sessões plenárias. O funcionamento deste sistema deverá ser integrado no sistema de gerenciamento legislativo.

I) O software deverá permitir a exibição no vídeo wall da Câmara Municipal, para acompanhamento das ocorrências das sessões plenárias, com as seguintes características mínimas:

- a) Deverá apresentar o registro de presença dos parlamentares na sessão, devendo ser atualizado concomitantemente no sistema, sem necessidade de inclusão manual;
- b) Ao iniciar os trabalhos de deliberações das proposições, estas deverão ser apresentadas no painel com sua descrição e ementa, permitindo que seja visualizado e controlado o tempo dos pronunciamentos feitos durante a sua discussão;
- c) Deverá apresentar no vídeo wall as votações realizadas informando o voto de cada vereador além do placar final ao encerrar este procedimento, bem como os espaços de comunicações e outros espaços de pronunciamento, com identificação do parlamentar que se pronunciar, controlando o tempo de utilização da palavra de cada um;
- d) As concessões de tempos de fala, pronunciamentos, questões de ordem e apartes serão realizadas e administradas pela Presidência ou por agente por ela designado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo e Administrativo

- II) O software deverá disponibilizar módulo de “login” e acesso específico aos Vereadores, o qual deverá ser acessível por meio de qualquer equipamento com acesso à internet (abrangendo, mas não se limitando a: notebooks, tablets e “smartphones”), possibilitando, no mínimo:
- a) O registro e o controle de presença dos Vereadores na sessão plenária de forma automática através de “login” no espaço a eles destinados;
 - b) O acompanhamento das proposições em discussão com possibilidade de visualização do seu conteúdo na íntegra, assim como a visualização do conteúdo dos pareceres, emendas e outros documentos constantes do processo;
 - c) A inscrição dos vereadores nos momentos e espaços de discussão, com especificação do assunto a ser tratado, quando for necessário;
 - d) A solicitação, através do sistema, de questão de ordem e demais pedidos incidentais no processo de deliberação (como pedidos de vista ou adiamento, apresentação de emendas), bem como pedido de palavra a qualquer momento durante a sessão;
 - e) O acompanhamento da sequência dos pronunciamentos dos parlamentares nos espaços de comunicação e nas discussões de proposituras;
 - f) A votação das proposições colocadas em deliberação e os respectivos resultados de votações.
- III) O software deverá disponibilizar módulo de “login” e acesso específico ao Presidente, devendo neste módulo estar concentradas as principais funcionalidades e controles do andamento das sessões plenárias, o qual poderá ser utilizado pelo presidente ou por agente por este especificamente designado.
- a) Permitir a definição da mesa que irá dirigir os trabalhos da sessão plenária antes do seu início, com possibilidade de alteração durante a sessão;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

- b) Possibilitar o controle do início dos trabalhos de discussão de Atas, Pauta, Ordem do Dia e Espaços de Pronunciamentos. Ao iniciar os trabalhos, deverá manter atualizadas as telas dos espaços destinados aos Vereadores e ao Painel;
 - c) Possibilitar as discussões de proposições com registro dos parlamentares que solicitarem a palavra, controle do tempo de pronunciamento, registro de apartes concedidos e espaço para anotações sobre os pronunciamentos realizados;
 - d) Organizar os pronunciamentos já concedidos, diferenciando-os para uma melhor visualização dos trabalhos e atualizando, durante estas providências, o painel com a atividade em andamento;
 - e) Controlar a votação de atas e proposições com o recebimento automático da votação feita pelos vereadores no espaço específico a eles destinado;
 - f) Permitir o encaminhamento das proposições da Pauta e Ordem do Dia conforme a sequência de tramitação, quantidades de votações e quóruns específicos para cada tipo de proposição.
- IV) Além da apresentação/transmissão em vídeo wall da Câmara Municipal, o sistema deverá compartilhar sinal de vídeo para exibição em transmissão externa, por meio da emissora de TV da Câmara Municipal, integrando-se ao sistema e equipamentos já em funcionamento. Permitir compartilhamento do vídeo wall com a TV da Câmara Municipal, para exibição de vídeos.

9. GRAU DE SIGILO E RESTRIÇÃO DE ACESSO

- I) Permitir a classificação de grau de sigilo e demais caracterizações de restrição de acesso de documentos, dossiês/processos e classes do plano de classificação, e de todas as operações de usuários nos documentos, controlando as permissões para alterações, inclusões,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

visualização e exclusão dos itens mencionados, a partir do grupo/função do usuário ou de forma individualizada;

- II) Permitir que somente administradores autorizados sejam capazes de realizar alterações nas classificações do grau de sigilo e demais restrições de acessos.

10. ALTERAÇÕES DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS DIGITAIS

- I) Permitir, a um administrador autorizado, anular a operação em caso de erro do usuário ou do sistema;
- II) Permitir, em casos excepcionais, a um administrador autorizado, a apagar ou corrigir dossiês/processos e documentos, registrando integralmente a ação de apagar ou corrigir na trilha de auditoria;
- III) Garantir que nenhum documento seja eliminado se tal ação resultar na alteração de outro documento arquivístico.
- IV) Manter a integridade total dos metadados, a qualquer momento;

11. CONTROLE DO FLUXO DE TRABALHO

- I) O sistema deverá ter capacidade ilimitada de trâmites nos fluxos de trabalho;
- II) Disponibilizar uma função para avisar um participante do fluxo de que um documento lhe foi enviado, especificando a ação necessária.
- III) Registrar na trilha de auditoria todas as alterações ocorridas neste fluxo.
- IV) Registrar a tramitação de um documento, a fim de que os usuários possam conhecer a situação de cada documento no fluxo.
- V) Fornecer um histórico de movimentação dos documentos.
- VI) Registrar a tramitação de um documento em seus metadados. Os metadados referentes à tramitação devem registrar data e hora de envio e recebimento, e a identificação do usuário.
- VII) Permitir a visualização dos documentos na interface do workflow por prioridades a serem definidas, como data de recebimento, não recebidos, entre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

- VIII) Permitir o encerramento de um processo em que o usuário autorizado possa encerrar um processo em andamento, não podendo mais ser apensados, incorporados, ter documentos desentranhados, receber juntada de novos documentos ou registro de novas decisões e providências.
- IX) Permitir a reativação de processos encerrados, por usuário autorizado.

12. CAPACIDADE E ARMAZENAMENTO

- I) Possuir capacidade de armazenamento suficiente para acomodação de todos os documentos e suas cópias de segurança.
- II) Utilizar técnicas de restauração de dados em caso de falhas.
- III) Utilizar mecanismos de proteção contra escrita, que previnam alterações indevidas e mantenham a integridade dos dados armazenados.

13. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

- I) O sistema tem que estar de acordo com a legislação e as normas pertinentes, tendo em vista a admissibilidade legal e o valor probatório dos documentos arquivísticos.
- II) O sistema tem que estar de acordo com a legislação e as normas específicas para gestão e acesso de documentos arquivísticos.

14. DA CONVERSÃO DA BASE DE DADOS, DA INSTALAÇÃO E DO TREINAMENTO

- I) A Contratada disporá do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, para efetuar a conversão da base de dados da Contratante e adequá-la na totalidade ao seu sistema. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, mediante pedido fundamentado da Contratada e autorização expressa da Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo e Administrativo

- II) A Contratada disporá do prazo de até 20 (vinte) dias para efetuar a instalação na rede interna e nos computadores da Contratante, sendo que tal instalação já deverá contemplar as customizações eventualmente demandadas na “Demonstração do Sistema”, bem como todos os dados devidamente convertidos e integrados ao seu próprio sistema. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 10 (dez) dias, mediante pedido fundamentado da Contratada e autorização expressa da Contratante.
- III) Concomitantemente à instalação e ao seu prazo, a Contratada deverá realizar o treinamento dos funcionários da Contratada, a fim de instruí-los a utilizar o sistema por ela licenciado. Ambas a Contratante e Contratada formarão, de comum acordo, o cronograma de treinamento. Os treinamentos serão divididos em razão de dois grandes grupos de funcionários: i) o dos servidores efetivos; ii) o dos servidores que atuam nos gabinetes dos vereadores.
15. As normas relativas à necessária adequação quanto à possibilidade de a licitante vencedora tratar-se da mesma empresa que, atualmente, tem contrato com esta Câmara concernente ao objeto em assunto, serão estabelecidas no edital licitatório, especialmente no tocante à eventual desnecessidade, neste caso, de instalação, treinamento dos usuários e conversão de dados.

Araraquara, 31 de janeiro de 2023.

CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA
Diretoria Legislativa

MARIO ESCAMILHA JUNIOR
Gerência de Gestão da Informação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

Anexo III

PROVA DE CONCEITO

1. Para efeito de avaliação da amostra do software (demonstração do sistema) serão considerados os critérios, requisitos, prazos, descrições e etapas de avaliação ou procedimentos presentes neste Anexo.
2. A prova de conceito será realizada, de forma presencial, nas dependências do prédio Sede da Câmara Municipal de Araraquara, situado na Rua São Bento, nº 887, Centro, Araraquara-SP, em horário definido com antecedência pelos servidores responsáveis pela sua condução.
3. Toda a infraestrutura necessária para a realização da prova de conceito será disponibilizada pela Câmara Municipal de Araraquara.
4. A demonstração do sistema terá por finalidade precípua verificar a operabilidade do sistema, bem como se o sistema ofertado atende, sob uma perspectiva finalística, as rotinas e especificações dispostas no Termo de Referência (Anexo II).
5. Durante a realização da prova de conceito deverão ser utilizadas as interfaces gráficas dos produtos que compõem o software.
6. A prova de conceito não exigirá que a empresa vencedora utilize os dados da Câmara Municipal de Araraquara ou de qualquer outro órgão/cliente para o qual preste serviços. Vale dizer: poderão ser utilizados, quando da demonstração, dados e informações fictícias, pois o objetivo real da prova de amostra é verificar a funcionalidade do sistema, uma vez que a conversão de dados e demais serviços correlatos serão efetuados apenas a partir da fase de implantação.
7. Finda a demonstração, a certificação de funcionamento do software será feita imediatamente e individualmente por cada um dos fiscais em relação ao (s) seu (s) respectivo (s) módulo (s).
8. Havendo necessidade, a empresa vencedora poderá declarar formalmente, em ata, que irá implementar, até a finalização da fase de implantação, no software, as alterações e/ou complementações solicitadas pela Comissão de Avaliação.
9. A empresa vencedora terá liberdade formal para organizar sua apresentação, inclusive quanto à ordem dos módulos a serem apresentados. A demonstração dos itens poderá ser breve e sucinta, podendo, entretanto, os fiscais, questionar pontos que considerarem obscuros ou que suscitarem dúvidas.
10. Os itens que deverão ser demonstrados pela empresa vencedora serão os seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE

- I) Aplicativos Multiusuário;
- II) Funcionar em rede com servidores Windows 2008 ou superior e estações Windows 7 ou superior
- III) Possuir ambiente cliente-servidor ou ambiente web, sendo que para ambas as tecnologias a sua instalação deverá ser feita nos servidores da Câmara ou na nuvem;
- IV) Permitir a gravação em modos de cópia de segurança (“backups”) com agendamento automático;
- V) Sincronizar remotamente os dados com a consulta on-line do site no provedor, servindo inclusive de backup de dados. A sincronização deverá ser automática e instantânea;
- VI) Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- VII) Permitir a criação de novos tipos de documentos e subdocumentos, bem como vínculo entre os documentos existentes, tipos de numerações utilizadas, se terá tramitações, em qual menu do sistema será exibido e se será exibido na consulta do site;
- VIII) Ser compatível com diversos tipos de documentos, incluindo os formatos pdf, docx e odt para geração automática de textos, bem como sua edição e modificação. Também deverá fornecer suporte à digitalização de documentos em formato pdf e inclusão adicional de páginas, conforme o andamento dos processos pela Casa;
- IX) Permitir a inclusão em lote de arquivos externos, tramitações, alterações de situações, votações, arquivamentos, publicações de documentos na consulta do site e exclusões de cadastros;

RECURSOS DO SISTEMA

A. Cadastros

- I) Usuários: nome, login, grupos vinculados, e-mail, criação de grupos.
- II) Cadastro de Comissões: Registro de dados, como: Sigla, Nome, Atribuição, Observações, Situação, Membros e seus Cargos, Período de Vigência da Comissão, Matérias de sua autoria e Relatórios dos trabalhos realizados; quanto aos membros da comissão, o cadastro deverá disponibilizar o período inicial e o período final em que o membro fez parte da Comissão, bem como deverá possibilitar a inclusão de membros



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

substitutos, em caráter temporário ou não, bem como o período correspondente; este cadastro deverá ser por tipo, ou seja, deverá conter as comissões permanentes e as temporárias;

- III) Cadastro de documentos por meio do protocolo, com as seguintes informações: número de protocolo (se não preenchido, assumir a numeração sequencial), ano, data, hora (esses três campos, se não preenchidos, deverão assumir preenchimento automático), tipo documental, observações; campos de preenchimento no cadastro do documento: número, ano, data, unidade (setor), situação (Ex: em andamento, aprovada, etc.), assunto, observações, autores, arquivos anexos, classificações, publicações e tramitações.

B. Matérias Legislativas e Administrativas

- I) Proposituras: Projetos e Proposituras: Projetos de Leis Ordinárias, Projetos de Leis Complementares, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções, Projetos de Emendas à Lei Orgânica, Requerimentos, Moções e Indicações. Permitir o cadastro, junto ao Projeto, dos Pareceres, Ofícios, Emendas, Subemendas, Substitutivos, Autógrafos, Vetos e outros documentos relacionados ao processo. Todos com seus dados específicos como número, assunto, data de documento, autoria, área de atuação, regime de tramitação, prazo máximo de apreciação e observações. Os trâmites poderão ser controlados separadamente ou em conjunto com o Projeto ao qual está vinculado;
- II) Tipos documentais administrativos, previstos ou não no plano de classificação e na tabela de temporalidade, com os registros mínimos de dados, como: nome do documento, descrição, código de classificação, sigla, conector; vinculação do documento a setores correspondentes e usuários; tipo de numeração (anual, sequencial, etc), numeração do processo administrativo e numeração de protocolo.
- III) Configuração:
- Possibilidade de o usuário configurar quais os documentos que receberão número de protocolo, processo e documento, de forma automática ou manual.
 - Oferecer a emissão de etiquetas com os dados de cadastro das matérias para as capas de processos customizadas, conforme padrão indicado pela contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

- c. Oferecer a possibilidade de impressão de etiquetas de protocolo com os dados de cadastro, conforme padrão indicado pela contratante.
- IV) Legislação
- a. Cadastro:
- i. Cadastro de Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos Legislativos, Decretos Municipais, Resoluções e Emendas à Lei Orgânica. Opção para destaque das principais Normas, tanto de esfera municipal, como de esfera estadual ou federal. Classificação de acordo com o tema (assunto), situação atual, publicação (data, jornal e página), possibilidade de visualização do processo completo (em detalhes) que deu origem a esta norma;
 - ii. Toda Legislação cadastrada poderá ser vinculada a outra que sofreu as alterações, ou seja, quando uma lei altera, revoga ou regulamenta diretamente outra lei, será possível informar este vínculo, navegar entre as leis relacionadas. Este vínculo poderá ser feito entre tipos diferentes de normas (decretos, leis, leis complementares)
- V) Sessões:
- a. Pauta:
- i. Permitir a configuração pelo próprio usuário do sistema a partir do tipo de documento da Sessão (ex: Ordem do Dia e Expediente), tipo de propositura ou correspondência, sua situação e o trâmite informando o envio da matéria para a Sessão para que o sistema gere os documentos que compõem a Pauta em tela e em formato texto;
 - ii. Links sobre o número da propositura para visualização do processo completo, exibindo seu cadastro, textos, trâmites, votações e outros documentos que façam parte do processo;
 - iii. Geração automática da Ordem do Dia e o Expediente da Sessão, buscando diversos campos do sistema para listagem dos documentos, são eles: número, data, tipo de documento, ementa, autor, quórum e situação. O sistema deverá oferecer a possibilidade de modificação do layout da Ordem do Dia, do Expediente para o usuário.
 - iv. Oferecer Gestão de frequência em sessão, utilizando os campos de identificação da Sessão e a lista com o nome dos vereadores e sua presença, falta, falta justificada e licença. As frequências podem ser informadas mais de uma vez durante a sessão;
- b. Votação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo e Administrativo

- i. Permitir identificar o tipo da votação (nominal, simbólica, secreta, quórum), quantidade de votos totais e nominais, a sessão em que foi votada e o resultado final;
 - ii. Permitir a votação de diversos documentos de uma só vez para os casos de documentos votados na mesma sessão e que tiveram o mesmo resultado.
 - c. Resumo: listar todas as sessões cadastradas e as informações vinculadas a sessão em uma página de detalhes com links para os detalhes de cada documento vinculado a sessão e informações sobre sua votação;
 - d. Ata: geração do texto da Ata de forma corrida buscando as proposituras e correspondências inseridas nos documentos que compõem a Pauta da Sessão e os resultados de votação.
- VI) Protocolo: Permitir a protocolização automática de todas as proposituras, correspondências e documentos administrativos, tanto pela tela do protocolo, como pela tela de cadastro do documento. Permitir que da tela do protocolo o usuário tenha acesso aos detalhes do trâmite da matéria protocolada e vice-versa.
- VII) Trâmite das Matérias:
 - a. Permitir o envio de diversos documentos a um destinatário de uma só vez, ex: envio de requerimentos aprovados em sessão para o executivo;
 - b. Permitir o envio de um documento pela tramitação para mais de um destino, com possibilidade de resposta para todos, porém apenas um poderá dar sequência a tramitação enviando para outro destinatário
 - c. Permitir o envio de diversos documentos a um ou mais destinatários de uma só vez, ex: envio de requerimentos aprovados em sessão para o executivo.
 - d. Cadastro de tramitação, para um ou mais destinatários, grupos, em lote, com ou sem confirmação de recebimento, com envio ou não de despacho, com opção de anexar um ou mais documentos, com opção para dar publicidade ou não ao documento anexado, com possibilidade de restrição de acesso àqueles que não constarem no registro de tramitações.
- VIII) Pesquisas e Impressão de relatórios:
 - a. Permitir pesquisa e impressão por tipo de documento, número, palavras (ementa ou texto), período de datas, autor, processo, situação, podendo combinar mais de um campo também. Oferecer consulta por palavras baseadas em “expressão”, “e”, “ou”, “não”, caracteres especiais (“ç”, “~”, apóstrofes e outros) ou parte da palavra;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

- b. Relação de processo por período, listando todos os documentos que geraram processos, ordenando por número;
- c. Visualização do histórico detalhado dos trâmites dos documentos e processos;
- IX) Digitalização de textos:
 - a. Permitir incluir diversos anexos, em formato pdf, doc, docx, html, xls, xlsx e jpg, ao mesmo documento, identificados pelo tipo de anexo e descrição do mesmo com possibilidade de publicação ou não do arquivo no site da Câmara;
- X) Segurança:
 - a. Permitir a gestão de diversos níveis de acesso através de “login” (usuário e senha) a todos os itens do sistema, realizado a partir do próprio aplicativo, controlando as permissões para alterações, inclusões, visualização e exclusão dos itens mencionados, a partir do grupo/função do usuário ou de forma individualizada;
 - b. O sistema deverá gerar a auditoria (LOG) com todas as ações executadas pelos usuários, ex: inclusões, alterações e exclusões, registrando o valor anterior e o atualizado, permitindo a leitura das trilhas de auditoria apenas a usuários autorizados;
 - c. Impedir qualquer modificação na trilha de auditoria.

PROCESSO ELETRÔNICO

- I) Permitir que os Vereadores e Prefeito Municipal elaborem proposituras, com acesso restrito, e enviem via internet através de um Protocolo Eletrônico, onde serão registrados os dados como número, data, ementa, autor e texto. O protocolo será automático com controle de envio e opção para consulta após o protocolo.
- II) O sistema deverá permitir a inclusão de diversos autores nas proposições, bem como a assinatura eletrônica dos documentos através de certificação digital padrão ICP- Brasil;
- III) O sistema deverá emitir comprovante de protocolização para o autor no momento da inclusão do processo;
- IV) O sistema deverá possuir sistemática de caixa de entrada e caixa de saída, para recebimento e envio de proposições e documentos no formato eletrônico/digital;
- V) O sistema deverá estar integrado com o módulo de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, para a guarda dos documentos eletrônicos e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

assinados digitalmente através da certificação digital padrão ICP – Brasil e assinatura avançada, com identificação do local virtual do armazenamento eletrônico e da tabela de temporalidade da Câmara de Araraquara.

- VI) Permitir que somente usuários autorizados possam criar processos, com ou sem restrição de acesso, onde serão registrados os dados como número, data, assunto, autor e texto. O sistema deverá permitir a inclusão de um ou mais autores nos documentos, bem como a assinatura eletrônica dos documentos através de certificação digital normatizada pela Câmara;
- VII) O sistema deverá aceitar converter documentos para o formato .pdf/a no momento da assinatura digital;

MÓDULO DE CONTROLE ELETRÔNICO DAS SESSÕES PLENÁRIAS:

- D) O software deverá permitir a exibição no vídeo wall da Câmara Municipal, para acompanhamento das ocorrências das sessões plenárias, com as seguintes características mínimas:
 - a. Deverá apresentar o registro de presença dos parlamentares na sessão, devendo ser atualizado concomitantemente no sistema, sem necessidade de inclusão manual;
 - b. Ao iniciar os trabalhos de deliberações das proposições, estas deverão ser apresentadas no painel com sua descrição e ementa, permitindo que seja visualizado e controlado o tempo dos pronunciamentos feitos durante a sua discussão;
 - c. Deverá apresentar no vídeo wall as votações realizadas informando o voto de cada vereador além do placar final ao encerrar este procedimento, bem como os espaços de comunicações e outros espaços de pronunciamento, com identificação do parlamentar que se pronunciar, controlando o tempo de utilização da palavra de cada um;
 - d. As concessões de tempos de fala, pronunciamentos, questões de ordem e apartes serão realizadas e administradas pela Presidência ou por agente por ela designado.
- II) O software deverá disponibilizar módulo de “login” e acesso específico aos Vereadores, o qual deverá ser acessível por meio de qualquer equipamento com acesso à internet (abrangendo, mas não se limitando a: notebooks, tablets e “smartphones”), possibilitando, no mínimo:
 - a. O registro e o controle de presença dos Vereadores na sessão plenária de forma automática através de “login” no espaço a eles destinados;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

- b. O acompanhamento das proposições em discussão com possibilidade de visualização do seu conteúdo na íntegra, assim como a visualização do conteúdo dos pareceres, emendas e outros documentos constantes do processo;
- c. A inscrição dos vereadores nos momentos e espaços de discussão, com especificação do assunto a ser tratado, quando for necessário;
- d. A solicitação, através do sistema, de questão de ordem e demais pedidos incidentais no processo de deliberação (como pedidos de vista ou adiamento, apresentação de emendas), bem como pedido de palavra a qualquer momento durante a sessão;
- e. O acompanhamento da sequência dos pronunciamentos dos parlamentares nos espaços de comunicação e nas discussões de proposituras;
- f. A votação das proposições colocadas em deliberação e os respectivos resultados de votações.

GRAU DE SIGILO E RESTRIÇÃO DE ACESSO

- I) Permitir a classificação de grau de sigilo e demais caracterizações de restrição de acesso de documentos, dossiês/processos e classes do plano de classificação, e de todas as operações de usuários nos documentos, controlando as permissões para alterações, inclusões, visualização e exclusão dos itens mencionados, a partir do grupo/função do usuário ou de forma individualizada;

CONTROLE DO FLUXO DE TRABALHO

- I) Disponibilizar uma função para avisar um participante do fluxo de que um documento lhe foi enviado, especificando a ação necessária.
- II) Registrar na trilha de auditoria todas as alterações ocorridas neste fluxo.
- III) Permitir o encerramento de um processo em que o usuário autorizado possa encerrar um processo em andamento, não podendo mais ser apensados, incorporados, ter documentos desentranhados, receber juntada de novos documentos ou registro de novas decisões e providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

Anexo IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (nº) e Inscrição Estadual (nº), representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr(a). (nome), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (nº) e CPF nº (nº), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante **PROCURADOR** o(a) Sr(a) (nome), portador da Cédula de Identidade RG nº (nº) e CPF nº (nº), a quem confere(m) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Câmara Municipal de Araraquara, no que se referir ao PREGÃO 02/2023, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do referido certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ou manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpô-lo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme documento pertinente, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que deverá acompanhar a procuração. (A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma e ter firma reconhecida).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

Anexo V

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Araraquara

Sr(a). Pregoeiro(a),

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 02/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços continuados de informática, com licença de uso de software, para o Sistema de Gestão dos Processos Legislativo e Administrativo, abrangendo os serviços de instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, conversão dos dados e disponibilização de atualizações e melhorias.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste instrumento convocatório, que a empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (nº), é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, e que não se enquadra em nenhum dos incisos do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei, estando apta, portanto, a se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado e a exercer o direito de preferência, no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

Anexo VII

DECLARAÇÕES

PREGÃO Nº 02/2023

PROCESSO DE COMPRAS Nº 019/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de informática, com licença de uso de software, para o Sistema de Gestão do Processos Legislativo e Administrativo, abrangendo os serviços de instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, conversão dos dados e disponibilização de atualizações e melhorias.

Sr(a). Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Araraquara,

A empresa (nome da empresa), sediada na (endereço completo, cidade, Estado), inscrita no CNPJ sob nº (nº), por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei e para todos os fins de direitos:

1. () Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

() não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, ou

() emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

2. A INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Cadastro apresentado, que impossibilitem sua habilitação no Pregão em epígrafe, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

3. Que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

Anexo VIII

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de informática, com licença de uso de software, para o Sistema de Gestão do Processos Legislativo e Administrativo, abrangendo os serviços de instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, conversão dos dados e disponibilização de atualizações e melhorias.

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone: (0xx)	Fax: (0xx)
E-mail:		
CNPJ:	Inscrição Estadual	

LOTE ÚNICO

Item	Quantidade	Especificação	Unitário	Total
1	1	Implantação do sistema, customização e conversão dos dados		
2	1	Treinamento dos usuários		
3	12	Licença mensal de uso de software, suporte e disponibilização de atualizações e melhorias		
VALOR TOTAL DO LOTE				

***O valor total do lote corresponderá à soma dos seguintes totais: (Item 1) Implantação do sistema, customização e conversão dos dados, (Item 2) Treinamento dos usuários e (Item 3) Licença anual de uso de software, suporte e disponibilização de atualizações e melhorias.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO)

****Ao elaborar sua proposta, a empresa atualmente contratada deverá levar em consideração o item 9.27 deste Edital. Enfatizamos que todos os valores da tabela acima devem ser preenchidos, inclusive itens para os quais a empresa decida não cobrar quaisquer valores, conforme disposto no item 9.26 deste Edital (nesse caso, deverá fazer constar expressamente valor zero).**

COMPROMISSOS:

1. Esta empresa se compromete a executar os serviços conforme especificações e exigências constantes no ANEXO II do Pregão 02/2023 e nesta proposta comercial.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

1. A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
2. Declaramos que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro e outros.
3. Declaramos estar cientes de que a apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições constantes do Edital do Pregão 02/2023 e seus Anexos e o vincula ao pleno cumprimento do contrato.
4. Dados do responsável pela assinatura do contrato:
 - a. Nome:
 - b. Nacionalidade:
 - c. Endereço:
 - d. Cidade:
 - e. CEP:
 - f. Número do RG:
 - g. Número do CPF
 - h. E-mail pessoal (solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado de SP):
5. Dados relativos à conta corrente:
 - a. Banco:
 - b. Agência:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

c. Número da Conta:

LOCAL/ DATA:

(Assinatura do REPRESENTANTE)

Nome Completo – N° de documento de identidade



FLS.
PROC. 019/2023
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

Anexo IX

VALORES REFERENCIAIS

item	Descrição	unidade	Quantidade	Média	
				VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	Implantação, customização e conversão de dados	Unidade	1	R\$ 7.466,23	R\$ 7.466,23
2	Treinamento dos usuários	Unidade	1	R\$ 3.133,33	R\$ 3.133,33
3	Licença de uso de software, suporte e disponibilização de atualizações	Mês	12	R\$ 8.476,67	R\$ 101.720,00
Total					R\$ 112.319,57

Valor referencial total (Item 1 + Item 2 + 12 mensalidades da licença): R\$ 112.319,57 (cento e doze mil, trezentos e dezenove reais, e cinquenta e sete centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

Anexo X

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONTRATADA:

REF: Pregão Presencial nº 02/2023 – Proc. de Compra nº 019/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de informática, com licença de uso de software, para o Sistema de Gestão do Processos Legislativo e Administrativo, abrangendo os serviços de instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, conversão dos dados e disponibilização de atualizações e melhorias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, situada na Rua São Bento, 887, Centro, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 51.817.799/0001-44, Inscrição Estadual – “isenta”, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Vereador PAULO FERNANDO PAES LANDIM, RG nº 12.163.259-3, CPF nº 002.796.588-00, e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____, brasileiro (a), portadora da Cédula de Identidade nº _____, CPF n.º _____, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do Processo de Compras nº. 019/2023 - Pregão Presencial n.º 02/2023, homologado em _____, a cujo instrumento convocatório está vinculado. Este acordo se regerá pelos parâmetros traçados pela Lei 8.666/93, pelas disposições legais e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, bem como pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO – Contratação de empresa especializada em serviços continuados de informática, com licença de uso de software, para o Sistema de Gestão do Processos Legislativo e Administrativo, abrangendo os serviços de instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, conversão dos dados e disponibilização de atualizações e melhorias.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do Contrato será disciplinada por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial os estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incidindo-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as regras de Direito Privado aplicáveis às obrigações ora contraídas – especialmente as regras oriundas da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o “Código de Defesa do Consumidor”.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da forma de execução do presente contrato, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023, constantes do Processo de Compras nº 019/2023 e, em especial, a Proposta de Preços e o Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato onerarão os recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento vigente do Poder Legislativo e devidamente compromissados nos seguintes elementos:

Classificação Funcional Programática

01.122.0041.2.073 – Manutenção do corpo administrativo

Naturezas das Despesas

3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento

3.3.90.40.16 – Locação de Software

3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite da Lei, na forma do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em até 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência deste instrumento, a CONTRATANTE expedirá, conforme sua conveniência, comunicado à CONTRATADA para que esta se manifeste, dentro de cinco dias úteis, contados do recebimento da consulta, seu interesse na prorrogação do contrato e, havendo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

acordo entre as partes, a CONTRATANTE providenciará, no devido tempo, o respectivo termo aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo prorrogação, os preços contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, mediante aplicação da variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV) no período, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo. A empresa contratada deverá consignar, na oportunidade em que manifestar seu interesse na renovação contratual, a intenção de ver aplicado o índice de correção acima estabelecido, ficando subentendido, em caso de omissão, que a empresa manifesta-se somente pela prorrogação de prazo, não havendo qualquer reajuste de valores.

PARÁGRAFO QUARTO - A ausência de manifestação da CONTRATADA acerca da prorrogação contratual importa anuência com a mesma.

CLÁUSULA QUINTA: DO REGIME E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O regime de execução dos serviços objetos deste contrato é o de empreitada por preço global.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá zelar para que os serviços sejam prestados conforme exigência da CONTRATANTE, de acordo com o previsto no TERMO DE REFERÊNCIA, em especial de acordo com o que consta de seu item 14, devendo ser respeitados todos os prazos estipulados por seus subitens, bem como nos demais documentos do edital de Pregão Presencial Nº 02/2023 e, também, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo e Administrativo

PARÁGRAFO TERCEIRO - Concluída a implantação do sistema, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pelos fiscais da CONTRATANTE, mediante recibo, para posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento e outras porventura existentes, inclusive para que seja observado o início de vigência para efeito do pagamento da locação da licença de uso do software.

PARÁGRAFO QUARTO - Verificado que o sistema implantado possui as especificações pactuadas e funciona perfeitamente, o servidor responsável atestará, no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, seu recebimento definitivo, mediante termo.

PARÁGRAFO QUINTO - Constatadas irregularidades no sistema implantado, a Câmara poderá rejeitá-lo, determinando sua correção, que deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não sendo os defeitos corrigidos no prazo assinalado no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, garantida oportunidade de defesa à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a implantação, a CONTRATADA prestará serviços de suporte técnico nas seguintes condições:

a) o serviço será prestado à distância, por meio de atendimento via telefone, correspondência eletrônica, ou outro meio disponível que possibilite celeridade na resolução dos problemas, sem ônus para a CONTRATANTE, caso o problema



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

apresentado pelo sistema puder ser sanado por servidor da CONTRATANTE que tenha participado do treinamento;

b) o serviço será prestado nas dependências da CONTRATANTE, mediante visita de pessoal técnico qualificado enviado pela CONTRATADA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do chamado, caso o problema apresentado pelo sistema não puder ser sanado na forma do parágrafo anterior;

c) os serviços de manutenção voltados à garantia das alterações legais, corretivas e evolutivas na solução deverão ser prestados pela CONTRATADA, sempre que necessário, mediante visita de pessoal técnico qualificado, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do serviço, conforme disposto no termo de referência (anexo II) do Edital de Pregão Presencial nº 02/2023, será objeto de acompanhamento, controle e avaliação pelos fiscais do contrato, submetendo seus pareceres à Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pelos fiscais do contrato designados pela CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os esclarecimentos solicitados pelo fiscal do contrato deverão ser prestados imediatamente, salvo motivo justificado, hipótese em que será fixado prazo, de acordo com a complexidade do caso;

PARÁGRAFO QUARTO – Em qualquer momento durante a execução do serviço, quando o fiscal do contrato tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, deverá de imediato comunicar por escrito à Administração, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em Lei e neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$... (.....), em parcela única, referente à implantação do sistema, customização e conversão dos dados, em a em até 10 (dez) dias após a emissão do termo definitivo do recebimento do objeto pelo fiscal designado pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$... (.....), em parcela única, referente ao treinamento de usuário, em até 10 (dez) dias após a emissão do termo definitivo do recebimento do objeto pelo fiscal designado pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor mensal a ser pago pela licença de uso do software, suporte e disponibilização de atualizações e melhorias será de R\$ (xxxx), fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual no qual estão incluídos todos os custos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

PARÁGRAFO QUARTO - Para fins de pagamento dos serviços referentes à licença mensal de uso de software, suporte e disponibilização de atualizações, a empresa contratada emitirá, no 1.º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês dos serviços prestados, uma única nota fiscal/fatura correspondente ao valor contratado e encaminhará à Administração, para conferência e aprovação pelos fiscais do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento dos serviços elencados no parágrafo anterior será efetuado todo dia 20 (vinte) do mês subsequente ao serviço prestado, ou, quando neste não houver expediente na Câmara Municipal de Araraquara, em dia útil imediatamente anterior. O servidor da CONTRATANTE, responsável pela fiscalização, atestará o recebimento da nota fiscal correspondente ao período de execução e encaminhará à Diretoria de Finanças.

PARÁGRAFO SEXTO - O servidor responsável pela fiscalização deste Contrato informará a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Araraquara a respeito de multas aplicadas à CONTRATADA e que devam ser descontadas do pagamento a ser feito.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo à CONTRATANTE exclusivamente o pagamento da importância contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - Do pagamento devido à empresa contratada será descontado o valor de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo Legislativo e Administrativo

PARÁGRAFO NONO - Em caso de erros ou omissões na nota fiscal/fatura, a mesma será rejeitada e devolvida à contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição.

PARÁGRAFO DEZ - O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros moratórios de 1,0% (um) por cento, ao mês, calculado *pro-rata tempore* ao atraso verificado, salvo se o atraso ocorrer sem culpa da Administração.

PARÁGRAFO ONZE – O início dos pagamentos referentes à licença de uso de cada um dos módulos depende de recebimento definitivo quanto à sua implantação. Em hipótese alguma haverá concomitância de pagamentos referentes a implantação e licença de uso para um mesmo módulo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste Contrato de acordo com o explicitado em suas cláusulas e com os documentos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023, constantes do Processo de Compra nº 019/2023, em estrita conformidade com a legislação vigente, e ainda:

- a) responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou terceiros, não reduzindo ou excluindo dessa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE;
- b) cumprir fielmente todas as obrigações que constam do Termo de Referência (anexo II), com atenção especial aos prazos que constam de seu item 14;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

- c) guardar sigilo a respeito das informações e dados da CONTRATANTE a que tiver acesso em razão da execução do contrato, salvo aqueles que sejam de conhecimento público;
- d) garantir as alterações legais e corretivas no sistema;
- e) transferir à CONTRATANTE a propriedade exclusiva de dados provenientes da digitação ou inserção de imagens, no formato que a CONTRATANTE solicitar, em caso de rescisão ou término do contrato;
- f) responder pela qualidade dos serviços prestados, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.
- g) conceder ao CONTRATANTE o direito de exercer ampla fiscalização sobre os serviços em andamento, prestar os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitados e atender prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados;
- h) atentar para as normas de segurança nas dependências do CONTRATANTE, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados;
- i) responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, ficando obrigada a promover a devida restauração ou ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça no prazo estipulado, à CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos, sem prejuízo de poder denunciar a CONTRATADA de pleno direito. A fiscalização ou o acompanhamento dos serviços por parte da CONTRATANTE, não excluem ou reduzem a responsabilidade da CONTRATADA;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

- j) os empregados da CONTRATADA não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos encargos sociais, trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, assim como seguros dos funcionários, além de outros resultantes da execução deste contrato; a inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
- k) manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as qualificações exigidas para a licitação;
- l) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93;
- m) abster-se de transferir ou subcontratar o objeto deste contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão;
- n) indicar à CONTRATANTE preposto, que deverá participar obrigatoriamente da execução de todo o objeto do presente contrato;
- o) responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança consoante legislação em vigor, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias;
- p) efetuar o recolhimento mensal do Imposto sobre Serviços – ISS.
- q) o sistema deverá estar em consonância com a legislação e as normas específicas para gestão e acesso de documentos arquivísticos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

- r) o sistema deverá estar em consonância com a legislação e as normas pertinentes, tendo em vista a admissibilidade legal e o valor probatório dos documentos arquivísticos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei e deste contrato, pela qualidade, correção e segurança do objeto deste acordo.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe à CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade por parte da CONTRATADA:

- a) empenhar o valor correspondente ao contrato;
- b) acompanhar a execução do contrato e manifestar-se formalmente, sempre que os serviços não atenderem às especificações exigidas;
- c) aprovar a nota fiscal e efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- d) fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à completa execução do objeto contrato;
- e) responsabilizar-se pela utilização do sistema, vedando a entrega ou utilização do mesmo por terceiros, resguardando inclusive manuais, instruções e outros materiais licenciados, mantendo-os sob uso restrito de seus servidores;
- f) ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição, de empregados da CONTRATADA que estiverem sem crachá, que



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

embaraçarem ou dificultarem a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

g) assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização da CONTRATANTE não exclui nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO – Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial das cláusulas contratuais sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às sanções :

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito
2	Multa de 2,5% (dois e meio por cento)
3	Multa de 10% (dez por cento)
4	Multa de 1,0% (um por cento)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

Item	Descrição	Grau	Referência
A)	Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração ou pela desistência dos lances ofertados.	3	Sobre o valor total da contratação.
B)	Pela inexecução total do contrato	1 + 3	Sobre o valor total da contratação
B)	Pela inexecução parcial do contrato (Para os casos não especificados nos itens seguintes)	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor da contratação
C)	Deixar de cumprir a orientação do Fiscal quanto à execução dos serviços	1	Por ocorrência.
D)	Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
E)	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	1 + 3	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
F)	Pelo atraso na execução do objeto	1 + 2	Por dia, sobre o valor total da contratação
G)	Pela não implantação, customização e conversão de dados nos respectivos prazos especificados no item 14 do Termo de Referência (o atraso relativo a qualquer um dos itens é suficiente para caracterizar a infração)	1 + 4	Por ocorrência e por dia, sobre o valor do contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

H)	Pela não prestação do treinamento (total ou parcial) sobre a operação do sistema, conforme item 14 do Termo de Referência	1 + 4	Por ocorrência e por dia, sobre o valor do contrato
I)	Pelo atraso injustificado aos serviços de suporte ao sistema	1 + 4	Por ocorrência e por dia, sobre o valor do contrato
J)	Deixar, injustificadamente e no prazo de 03 (três) dias úteis, de apresentar resposta a qualquer chamado, questionamento ou solicitação apresentado pelo fiscal do contrato em e-mail.	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo indícios de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, será a CONTRATADA notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa ou regularizar a situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Igual procedimento será adotado no caso de aplicação de advertências à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa.

PARÁGRAFO QUARTO – As sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes se comprometem a observar o previsto na Lei 13.709/2018 (LGPD), além das regulamentações que porventura possam advir relativamente à proteção de dados pessoais, especialmente as editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD) às quais se submeterão os serviços, e para todos os propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao(s) titular(es);
- b) O compartilhamento de dados pessoais promovidos entre as partes é necessário em face das finalidades do presente contrato, devendo observar os princípios e garantias da Lei 13.709/2019 (LGPD);
- c) O tratamento será limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- d) Em cumprimento ao artigo 25 da Lei 13.709/2018, os dados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas, se for o caso, à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral;
- e) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento que dispense o consentimento. Os dados



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

f) Eventualmente, as partes podem ajustar, expressamente, que a CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes do item anterior;

g) Medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito serão devidamente adotadas pelas partes;

h) As partes darão conhecimento formal aos seus colaboradores, sejam eles titulares de dados ou operadores, das obrigações e condições acordadas nesta cláusula;

i) As partes cooperarão no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e, também, no atendimento às requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de fiscalização ou controle administrativo;

j) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, as partes interromperão o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados, e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminarão completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando tenham que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na LGPD;

k) A manutenção dos dados após o término do tratamento será possível somente para uso exclusivo dos respectivos Controladores,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

vedado seu acesso por terceiros, e desde que anonimizados, conforme prevê o artigo 16, IV, da LGPD;

l) A parte se compromete, ainda, a informar, imediatamente, à outra parte e à ANPD, em caso de qualquer incidente que envolva dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular, ou caso receba qualquer pedido de correção, inclusão ou exclusão dos dados pessoais obtidos em decorrência deste Contrato enquanto vigente, de modo que seja possível adotar providências cabíveis para garantir o cumprimento da legislação, sem prejuízo da responsabilidade daquele que deu causa e de seus prepostos quanto ao incidente e os prejuízos decorrentes dele;

m) A parte deverá informar imediatamente à outra parte quando receber uma solicitação de um Titular de Dados vinculado a esta a respeito dos seus Dados Pessoais, abstendo-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivo para rescisão do contrato, garantida a prévia defesa, a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e especialmente:

- a) ser advertida por três vezes;
- b) deixar de entregar/substituir nota fiscal, em caso de erros, nas formas e prazos previstos neste CONTRATO e no Edital referente ao Pregão Presencial nº 02/2023;
- c) não manter as condições exigidas para a contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

PARÁGRAFO SEGUNDO – Verificada a ocorrência ensejadora de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, o gestor do contrato relatará o ocorrido no processo administrativo referente ao presente contrato e encaminhará à CONTRATADA notificação para que apresente defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da intimação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA TOLERÂNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer CLÁUSULA deste CONTRATO e/ou dos documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas CLÁUSULAS, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara – Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas do presente Contrato.



FLS.
PROC. 019/2023
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Processo
Legislativo e Administrativo

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Araraquara, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX